



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

ANEXO VI

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1-RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

O CONCEDENTE poderá autorizar a CONCESSIONÁRIA a explorar a publicidade nos veículos, bem como também nos instrumentos de cobrança tarifária, através de afixação de propagandas ou mensagens publicitárias de imagem, áudio ou vídeo, como fonte de receita alternativa de transporte coletivo de passageiros do município.

2-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar espaço físico, nas áreas internas dos ônibus, para que o CONCEDENTE efetue publicidade institucional, nos termos a seguir:

2.2 Deverá ser disponibilizado pela CONCESSIONÁRIA, sem custo para o CONCEDENTE, para uso de propaganda institucional em 30% da frota de ônibus.

2.3 Mediante solicitação do CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar o espaço interno localizado no painel atrás do banco do motorista e ainda na parte externa traseira de todos os veículos da frota, para a veiculação de propaganda institucional do poder público municipal nos limites e quantitativos do item anterior.

2.4 A CONCESSIONÁRIA expressamente se compromete em não dar publicidade a quaisquer campanhas que agredam a moral e os bons costumes, dentro de senso comum, bem como cumprir os ditames que tratam da proibição de propaganda e publicidade de cigarros e bebidas alcoólicas e de conteúdo político partidário, nos meios de publicidade autorizados